

INDIQUE UM AMIGO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

A **MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.164.688/0001-94, com endereço na Alameda Lorena, nº 269, Jardim Paulista, CEP. nº 01.424-001, São Paulo/SP, apresenta o presente regulamento para disciplinar a **Campanha "Indique um amigo"** que constitui uma ação de incentivo que tem por objetivo exclusivo bonificar os participantes elegíveis com um cashback na carteira digital para quem indicar amigos, conforme termos e condições abaixo:

- I. Estão aptos a participar da campanha: alunos e Ex aluno B2B e B2C adimplentes;
- II. Para participar da ação o cliente interessado deverá:
 - a. Ser pessoa física;
 - b. Cumprir com todas as disposições deste Regulamento e Contrato celebrado;
 - c. Obedecer à legislação e regulamentações aplicáveis;
 - d. Ter a capacidade e legitimidade jurídica necessária, na forma da legislação civil vigente;
 - e. Indicado deverá realizar a compra dos cursos Medcel, exceto livros;
- III. Período campanha será de 01/09/2024 a 30/09/2024;
- IV. O aluno fará as indicações na LP de Indique amigo ou na área do aluno;
- V. As informações necessárias para completar a indicação são:
 - a. Nome completo
 - b. Telefone para contato
 - c. E-mail
- VI. O aluno indicante se responsabiliza pelas informações dadas do aluno indicado;
- VII. Após o envio das informações para o time de Inside Sales, a Medcel entrará em contato com a pessoa indicada via WhatsApp, ligação, e-mail e ou SMS para validar a indicação realizada. Quando a indicação for pela LP ou área do aluno, o aluno indicado receberá e-mail para dar de acordo no regulamento de privacidade Afya, somente após o de acordo receberá o contato do time de Inside sales via WhatsApp, ligação, e-mail e ou SMS.
- VIII. Após realizada a compra e identificado o pagamento do indicado, o aluno indicante terá direito ao cashback.
- IX. O Cashback será feito em carteira digital conforme tabela abaixo:

- a. Indicante - R\$ 250,00 por aluno Indicado
 - b. Indicado - R\$ 250,00
-
- X. O pagamento ocorrerá até 31/01/2025 para o indicado e indicante, desde que os mesmos estejam adimplentes na data do pagamento.
 - XI. Não há limites de indicações de amigos.
 - XII. Os participantes concordam expressamente com as disposições apresentadas neste Regulamento, pelo simples ato da participação da campanha “Indique um amigo”.
 - XIII. Os participantes (indicantes e indicados), contemplados com a bonificação da campanha concordam em permitir a livre utilização de nome e imagem, seja na mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a instituição promotora ou qualquer direito para o(s) participante(s).
 - XIV. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.
 - XV. Este regulamento servirá como aditivo ao Contratos de Compra e Venda e Cessão Gratuita de Videoaulas, bem como ao Contrato de Prestação de Serviços Pessoa, que deverão ser aceitos pelos Contratantes, no que tange às cláusulas de pagamento; prevalecendo os contratos em todos os demais aspectos não tratados neste regulamento;
 - XVI. A MEDCEL reserva-se o direito de revogar, modificar, prorrogar, adiar, extinguir ou encerrar esta Campanha à sua mera liberalidade, sem nenhum tipo de aviso prévio, principalmente em relação a ocorrência de caso fortuito ou força maior, garantindo apenas os direitos de quem já estiver adquirido;
 - XVII. Caso qualquer uma das condições deste Regulamento seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, a mesma será cumprida até a extensão máxima permitida pela lei aplicável e a validade, legalidade e exequibilidade das demais condições não serão afetadas ou impedidas;
 - XVIII. Eventuais omissões destes Regulamento serão decididas pela MEDCEL e a decisão tomada será soberana, não cabendo qualquer espécie de recurso;
 - XIX. Em caso de dúvidas sobre a campanha, entrar em contato com a Medcel, através da central de atendimento 0800 7177 770, ou pelo e-mail centraldoaluno@medcel.com.br.
 - XX. O presente regulamento revoga as disposições e documentos anteriormente publicados.